



EDITAIS

10/03/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

L.P. N.º004/2025/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 e da Lei Estadual nº986, de 22 de janeiro de 2015 concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo SEI Nº. 18201.013010/2024.90, PARECER 27/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF, registrada na FEMARH sob o código G-03-01, a Empreendedora:

| | |
|------------------|---|
| NOME: | JORDANIA CRISPIM DOS SANTOS BOAVENTURA |
| CPF/CNPJ: | 831.277.392-49 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA JARDIM, BLOCO A404-PUNPUNHA, N°346, CIDADE SATÉLITE |
| MUNICÍPIO: | BOA VISTA/RR |
| ATIVIDADE: | MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS NATIVAS |
| ÁREA LICENCIADA: | 243,0941 HECTARES |
| EMPREENDIMENTO: | FAZENDA ESPERANÇA |
| ENDEREÇO: | VICINAL 02, 4,5 KM PELA BR 210, SEGUE A DIREITA POR 38,5 KM, GLEBA BRANQUINHO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR |
| VALIDADE: | 05/02/2027 |

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de vigência e observada às condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 07 de março de 2025.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH

SHIRLANY RIBEIRO DE MELO
Diretora em Exercício da DIFLOR/FEMARH

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>